

## **INDICAÇÃO Nº 205 / 2013**

**MÃO ÚNICA NA RUA TOMÉ BORGES.**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

**INDICO que seja implantada mão única de trânsito na Rua Tomé Borges, bairro Nossa Senhora das Graças.**

### **J u s t i f i c a t i v a :**

Este é um pedido dos moradores face ao trânsito tumultuado naquela rua, quando os veículos ficam desviando dos carros estacionados e se deparam com outros no sentido contrário. Por isso, ideal seria que a Rua Tomé Borges tivesse único sentido de trânsito.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 01 de outubro de 2013;  
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

**VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES**